



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.623 DE 19 DE JUNHO DE 2006

Que cria os cargos que especifica e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos, lotados na Diretoria de Obras, para provimento através de concurso público:


I – 02 (dois) Cargos de **ENCARREGADO DE ESTRADAS RURAIS**, referência salarial "N", da Lei 3.030/99.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de junho de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


GIULIANO TRAVAIN
Assessor Jurídico